CONTRATO Nº 04.08.2022.01 – MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5606/2022 - PMBP

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUI E A EMPRESA MAIS SAÚDE EIRELI.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ/PI**, situada à Av. Ceará, 735, bairro Centro, Bom Princípio do Piauí(PI), inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.194/0001-72, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. **LUCAS DA SILVA MORAES**, portador do Cédula de Identidade nº 3.829.007 SSP-PI e do CPF nº 075.453.213-59, residente e domiciliado na Rua Luís dos Santos Bezerra, s/n, bairro Centro, em Bom Princípio do Piauí(PI) a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAIS SAÚDE EIRELI**, situada na Avenida Professor Valter Alencar, 1738, Bairro Macauba, CEP: 64.016-096, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-82, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 2.297.364 SSP/PI e inscrito no CPF nº 003.509.463-02, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico, objetivando atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Bom Princípio do Piauí (PI).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1.Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 006/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R$ 1.094.747,37 (um milhão, noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos),** conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE I - FARMACIA BASICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO INFANTIL 100MG 1000CPR (AAS)	COMPRIMIDO	15.000	0,07	1.050,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO INFANTIL 100MG 1000CPR (AAS)	COMPRIMIDO	10.000	0,12	1.200,00
3	ACEBROFILINA 10MG/ML, XPE, FRASCO. C/ 100 ML	FRASCO	300	11,73	3.519,00
4	ACEBROFILINA 5MG/ML, XPE, FRASCO. C/ 100 ML	FRASCO	250	4,80	1.200,00
5	ACIDO ASCORBICO GOTAS FR 20 ML (VITAMINA C) CAIXA/50	UNIDADE	2.500	1,77	4.425,00
6	ACIDO FOLICO 5MG 500CPR	COMPRIMIDO	10.000	0,06	600,00

7	ALBENDAZOL 400MG CAIXA/ 100 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7.200	0,57	4.104,00
8	ALBENDAZOL 40MG/ML FR 10ML(G) CAIXA/200	FRASCO	5.000	1,52	7.600,00
9	AMBROXOL 15MG/5ML XPE PED100ML (G) CAIXA/60	FRASCO	2.500	2,62	6.550,00
10	AMBROXOL 30MG/5ML XPE ADT 100ML(G) CAIXA/60	FRASCO	2.500	2,48	6.200,00
11	AMOXICILINA 500MG 840CPR	COMPRIMIDO	28.800	0,25	7.200,00
12	AMOXICILINA SUSP 250MG/5ML 60ML(G) CAIXA/50 (50MG/ML)	UNIDADE	2.500	5,67	14.175,00
13	AMPICILINA 250MG C/60ML, SUSP. ORAL	UNIDADE	250	5,08	1.270,00
14	AMPICILINA 500MG-COM	COM	5.000	0,51	2.550,00
15	ANLOPIDINO 10MG - COM	COM	8.000	0,09	720,00
16	ANLOPIDINO 5MG-COM	COM	12.000	0,04	480,00
17	ATENOLOL 25MG 600CPR	COMPRIMIDO	4.000	0,09	360,00
18	ATENOLOL 50MG 600CPR	COMPRIMIDO	4.000	0,07	280,00
19	AZITROMICINA 40MG/ML FR SUSP 15ML (600MG) (200MG/5ML)	FRASCO	1.250	8,73	10.912,50
20	AZITROMICINA 500MG 500CPR(G)	COMPRIMIDO	2.000	1,67	3.340,00
21	BROMETRO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML,FRASCO.C/ 20ML,	FRASCO	90	1,19	107,10
22	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FR 20 ML	UNIDADE	720	1,94	1.396,80
23	CAPTOPRIL 25MG CAIXA/300CPR	COMPRIMIDO	25.000	0,06	1.500,00
24	CEFALEXINA 500MG 500 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	0,58	580,00
25	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML CAIXA/50	FRASCO	300	11,09	3.327,00
26	CETOCONAZOL 200MG 450CPR	COMPRIMIDO	8.000	0,38	3.040,00
27	CETOCONAZOL CREME 30G CAIXA/100	TUBO	800	4,86	3.888,00
28	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO CAIXA/600	COMPRIMIDO	8.500	0,52	4.420,00
29	CIPROFLOXACINO 500MG CAIXA/300CPR	COMPRIMIDO	4.320	0,33	1.425,60
30	COMPRIMIDOLEXO B 500DRAG	COMPRIMIDO	28.800	0,07	2.016,00
31	COMPRIMIDOLEXO B XPE FR 100ML	FRASCO	2.500	4,36	10.900,00
32	DEXAMETASONA 4MG 200CPR	COMPRIMIDO	2.500	0,35	875,00
33	DEXAMETASONA CREME 1% 10G (G) CAIXA/100	TUBO	2.500	1,46	3.650,00
34	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML FR 100ML (2MG/5ML)	FRASCO	3.600	1,22	4.392,00
35	DICLOFENACO POTASSIO 50MG 500CPR	COMPRIMIDO	5.000	0,12	600,00
36	DICLOFENACO RESINATO GTS 15MG/ML 20ML CAIXA/100	FRASCO	750	3,31	2.482,50
37	DICLOFENACO SODICO 50MG 500CPR	COMPRIMIDO	5.000	0,09	450,00
38	DIGOXINA 0,25MG 500CPR	COMPRIMIDO	3.500	0,17	595,00
39	DIMETICONA 75MG/ML FR 10ML (SIMETICONA) CAIXA/200	FRASCO	3.500	1,16	4.060,00

40	DIPIRONA SODICA 500MG CAIXA/500CPR	COMPRIMIDO	8.000	0,19	1.520,00
41	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS FR 10ML CAIXA/100	FRASCO	3.600	1,45	5.220,00
42	ENALAPRIL 10MG 500CPR	COMPRIMIDO	6.500	0,07	455,00
43	ENALAPRIL 20MG 500CPR	COMPRIMIDO	15.000	0,13	1.950,00
44	FENOTEROL 0,5% GOTAS FR 20ML (BEROTEC) CAIXA/200	FRASCO	35	6,01	210,35
45	FLUCONAZOL 150MG 200CPR (G)	CAPSULA	5.000	0,87	4.350,00
46	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.500	0,10	650,00
47	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA/450	COMPRIMIDO	12.500	0,06	750,00
48	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG C/400CPR(G)	COMPRIMIDO	20.000	0,04	800,00
49	HIDROXIDO DE ALUMINIO FR 100ML CAIXA/60	FRASCO	300	6,15	1.845,00
50	HIOSCINA COMPRIMIDOOSTA GOTAS FR20ML(ESCOPOLAMINA+DIPIRONA)(BUSCOPAN COMPRIMIDOOSTO) CAIXA/200	FRASCO	800	11,41	9.128,00
51	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FR 30 ML	FRASCO	750	3,83	2.872,50
52	IBUPROFENO 600MG CPR	COMPRIMIDO	5.000	0,38	1.900,00
53	IODETO DE POTASSIO 100ML CAIXA C/50 FR (XAROPE SANTO ANTONIO)	UNIDADE	300	12,22	3.666,00
54	IPRATROPIO 0,25MG FR 20ML (ATROVENT) CAIXA/200	FRASCO	50	1,19	59,50
55	ISOSSORBIDA 5MG SUBL 30CPR (ISORDIL) (MONOCORDIL)	CAIXA	150	12,18	1.827,00
56	LIDOCAINA GEL 2% 30G CAIXA/100	TUBO	100	4,86	486,00
57	LOSARTANA POTASSICA 100MG CAIXA/300CPR	COMPRIMIDO	5.000	0,42	2.100,00
58	LOSARTANA POTASSICA 50MG CAIXA/300CPR	COMPRIMIDO	15.000	0,12	1.800,00
59	MEBENDAZOL 100MG 600CPR	COMPRIMIDO	7.500	0,45	3.375,00
60	MEBENDAZOL SUSP 20MG/ML FR 30ML	FRASCO	1.200	2,89	3.468,00
61	METFORMINA 500MG CPR CAIXA/400	COMPRIMIDO	11.520	0,13	1.497,60
62	METFORMINA 850MG CPR CAIXA/200	COMPRIMIDO	14.400	0,13	1.872,00
63	METILDOPA 250MG C/500 CPR	COMPRIMIDO	5.000	0,62	3.100,00
64	METILDOPA 500MG C/500 CPS	COMPRIMIDO	3.000	1,20	3.600,00
65	METRONIDAZOL + NISTATINA 50G CREME (G) CAIXA/50	TUBO	200	12,91	2.582,00
66	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G+APLC.(G)	TUBO	500	9,70	4.850,00
67	METRONIDAZOL 250MG 600CPR	COMPRIMIDO	12.000	0,23	2.760,00
68	METRONIDAZOL 400MG 24CPR (FLAGYL)	COMPRIMIDO	7.500	0,67	5.025,00
69	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP FR 120ML	FRASCO	600	7,77	4.662,00
70	MICONAZOL 20MG/G CREME 28G	BISNAGA	750	6,86	5.145,00
71	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL 80G+14 APLIC	BISNAGA	1.000	5,25	5.250,00

72	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10G CAIXA/200 (NEBACETIN)	TUBO	1.000	3,55	3.550,00
73	NIMESULIDA 100MG 480CPR	COMPRIMIDO	8.000	0,13	1.040,00
74	NIMESULIDA 50MG/ML - 15ML	FRASCO	1.000	2,03	2.030,00
75	NISTATINA 100.000UI/ML FR 50ML CAIXA/50	FRASCO	500	5,21	2.605,00
76	OLEO DE GIRASSOL HIDRAT 100ML (DERSANI) ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS CAIXA/12	UNIDADE	80	5,79	463,20
77	OLEO MINERAL 100ML	UNIDADE	80	3,41	272,80
78	OMEPRAZOL 20MG 560CPS	COMPRIMIDO	7.500	0,12	900,00
79	PARACETAMOL 200MG FR 15ML CAIXA/100	UNIDADE	1.000	2,58	2.580,00
80	PARACETAMOL 500MG 500CPR	COMPRIMIDO	20.000	0,16	3.200,00
81	PARACETAMOL 750MG 480CPR(G)	COMPRIMIDO	12.000	0,22	2.640,00
82	POLIVITAMINICO XPE FR 100ML (SALVIT-M)	FRASCO	500	4,36	2.180,00
83	PREDNISONA 20MG 20CPR	COMPRIMIDO	5.000	0,38	1.900,00
84	PREDNISONA 5MG 20CPR	COMPRIMIDO	6.000	0,15	900,00
85	PROPRANOLOL 40MG 600CPR(G)	COMPRIMIDO	20.000	0,06	1.200,00
86	SAIS P/ REIDRATACAO ORAL PACOTE.(PRATI-SAL) SORO REIDRATANTE	PACOTE	2.000	1,35	2.700,00
87	SECNIDAZOL 1000MG 500CPR	COMPRIMIDO	1.500	1,26	1.890,00
88	SINVASTATINA 20MG 500CPR	COMPRIMIDO	15.000	0,13	1.950,00
89	SINVASTATINA 40MG 500CPR	COMPRIMIDO	10.000	0,20	2.000,00
90	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G	POTE	30	97,58	2.927,40
91	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400/80MG 200CPR	COMPRIMIDO	15.000	0,33	4.950,00
92	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA SUSP. 100ML CAIXA/60 (DIENTRIN)	FRASCO	500	7,21	3.605,00
93	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	1.000	2,90	2.900,00
94	SULFATO FERROSO 40MG 500CPR	COMPRIMIDO	20.000	0,07	1.400,00
TOTAL					265.999,85

LOTE II - INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML INJETÁVEL (0,5G/5ML) CAIXA/100 (VITAMINA C)	AMP	2.000	2,17	4.340,00
2	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML CAIXA/200 (AGUA DESTILADA)	AMP	1.500	0,83	1.245,00
3	AMICACINA 500MG AMP 2ML(G)	AMP	250	4,67	1.167,50
4	AMINOFILINA 240MG AMP 10 ML CAIXA C/ 100	AMP	450	3,36	1.512,00
5	AMPICILINA SODICA 1G INJETÁVEL FA DIL CAIXA/50	AMP	450	7,01	3.154,50

6	AMPICILINA SODICA 500MG INJETÁVEL FA DIL CAIXA/50	AMP	475	5,71	2.712,25
7	ATROPINA 0,25MG INJ AMP 1ML CAIXA/120	AMP	500	1,73	865,00
8	BENZILPENIC. BENZATINA 1.200.000UI FA CAIXA/50	FRASCO	500	12,28	6.140,00
9	BENZILPENIC. BENZATINA 600.000UI FA CAIXA/50	FRASCO	500	15,35	7.675,00
10	BROMOPRIDA 5MG/ML INJ AMP 2ML(G) (10MG/2ML) CAIXA/50	AMP	1.000	3,19	3.190,00
11	BUPIVACAINA + EPINEFRINA 0,5% AMP 20ML (NEOCAINA C/VASO) CAIXA/6	AMP	150	54,44	8.166,00
12	BUPIVACAINA S/EPINEFRINA 0,5% AMP 20ML (NEOCAINA S/VASO) CAIXA/6	AMP	60	59,09	3.545,40
13	CEFALOTINA 1,0G CAIXA/50FA	AMP	300	13,01	3.903,00
14	CEFAZOLINA 1,0G 50FA	AMP	300	15,32	4.596,00
15	CEFTRIAXONA 1,0G IV CAIXA/50FA	AMP	300	12,07	3.621,00
16	CIMETIDINA 300MG INJETÁVEL AMP 2ML CAIXA/120	AMP	2.000	2,56	5.120,00
17	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL 100ML CAIXA/60	BOLSA	200	52,13	10.426,00
18	CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 4ML (600MG)	AMP	250	13,95	3.487,50
19	CLORETO DE POTASSIO 10% AMP 10ML CAIXA/200	AMP	1.200	0,65	780,00
20	CLORETO DE SODIO 10% AMP 10ML CAIXA/200	AMP	1.000	0,50	500,00
21	CLOREXIDINA 2% (DEGERMANTE) C/1000 ML	UNIDADE	60	43,82	2.629,20
22	COMPRIMIDOLEXO B INJETÁVEL AMP 2ML CAIXA/100	AMP	1.200	1,96	2.352,00
23	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML CAIXA/50	AMP	750	6,05	4.537,50
24	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML AMP 2,5ML CAIXA/100	AMP	2.000	3,13	6.260,00
25	DICLOFENACO SODICO 75MG INJ. AMP 3ML CAIXA/100	AMP	2.000	1,46	2.920,00
26	DIPIRONA SODICA 500MG/ML AMP INJETÁVEL 2ML (1G/2ML) CAIXA/100	AMP	2.000	1,25	2.500,00
27	EPINEFRINA 1MG/ML (1G/1000ML) AMP 1ML (ADRENALINA) CAIXA/100	AMP	1.500	3,98	5.970,00
28	ETILEFRINA 10MG/ML AMP 1ML (ETILEFRIL, EFORTIL) CAIXA/6	AMP	350	4,27	1.494,50
29	FITOMENADIONA 10 MG IM AMP 1ML INJETÁVEL (VITAMINA K) CAIXA/50	AMP	500	4,34	2.170,00
30	FUROSEMIDA 20MG INJETÁVEL AMP 2ML CAIXA/50	AMP	1.000	1,92	1.920,00
31	GENTAMICINA 20MG/ML AMP 1ML CAIXA/50	AMP	1.000	2,19	2.190,00
32	GENTAMICINA 40MG AMP 1ML CAIXA/100	AMP	2.000	2,54	5.080,00
33	GENTAMICINA 80MG AMP 2ML CAIXA/100	AMP	2.000	2,48	4.960,00
34	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML CAIXA/100 (GLUCONATO DE CALCIO)	AMP	800	5,67	4.536,00
35	GLICOSE 25% AMP 10ML CAIXA/200	AMP	1.750	0,90	1.575,00
36	GLICOSE 50% AMP 10ML CAIXA/200	AMP	3.500	1,04	3.640,00

37	HIDRALAZINA 20MG INJ 1ML (NEPRESSOL) CAIXA/50	AMP	450	11,24	5.058,00
38	HIDROCORTISONA 100MG FA S/DIL CAIXA/50	AMP	900	5,94	5.346,00
39	HIDROCORTISONA 500MG FA S/DIL CAIXA/50	FRASCO	500	10,84	5.420,00
40	HIOSCINA COMPRIMIDOOSTA INJETÁVEL 20MG+2,5G AMP 5ML CAIXA/100 (BUSCOPAN COMPRIMIDOOSTO)	AMP	1.500	8,13	12.195,00
41	HIOSCINA SIMPLES INJETÁVEL 20MG/ML AMP 1ML (ESCOPOLAMINA) (BUSCOPAN) CAIXA/100	AMP	1.500	4,07	6.105,00
42	LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% AMP 20ML (COM VASO)	AMP	100	18,79	1.879,00
43	LIDOCAINA 2% S/V AMP 20ML (G)CAIXA/25	AMP	450	5,84	2.628,00
44	METILERGOMETRINA 0,2MG INJETÁVEL AMP 1ML D1CAIXA/50 (ERGOMETRIN) (ERGOTRATE) (METHERGIM)	AMP	750	4,30	3.225,00
45	METILPREDNISOLONA 125MG AMP.	UNIDADE	450	25,23	11.353,50
46	METILPREDNISOLONA 500MG AMP.	UNIDADE	450	48,85	21.982,50
47	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP 2ML CAIXA/100 (PLASIL)	AMP	750	1,71	1.282,50
48	METRONIDAZOL 0,5% BOLSA 100ML S/F CAIXA/60	BOLSA	500	6,05	3.025,00
49	NOREPINEFRINA(NORADRENALINA) 2MG/ML AMP 4ML (8MG/4ML)	AMP	300	20,37	6.111,00
50	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML INJ CAIXA/50 (OXITON)(ORASTINA)	AMP	800	2,96	2.368,00
51	OMEPRAZOL 40MG INJ AMP 10ML + DIL CAIXA/25	FRASCO	450	55,79	25.105,50
52	OXACILINA SÓDICA 500MG FA	UNIDADE	300	4,32	1.296,00
53	PROMETAZINA 25MG/ML AMP 2ML (PAMERGAN) (FENERGAN) CAIXA/100	AMP	1.000	4,23	4.230,00
54	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% C/CLISTER FRASCO 500ML CAIXA/24	UNIDADE	250	4,59	1.147,50
55	SOLUÇÃO DE RINGER C/LACTADO 500ML CAIXA/24	FRASCO	500	6,63	3.315,00
56	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML CAIXA/24	UNIDADE	500	7,07	3.535,00
57	SORO DE GLICOSE 5% 100ML CAIXA/60 (GLICOSADO)	FRASCO	1.000	3,63	3.630,00
58	SORO DE GLICOSE 5% 250ML CAIXA/50 (GLICOSADO)	UNIDADE	1.000	4,32	4.320,00
59	SORO DE GLICOSE 5% 500ML CAIXA/24 (GLICOSADO)	FRASCO	1.200	6,00	7.200,00
60	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML BOLSA (CLORETO DE SÓDIO) CAIXA/15	UNIDADE	500	15,95	7.975,00
61	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML CAIXA/50 (CLORETO DE SÓDIO)	UNIDADE	2.000	4,21	8.420,00
62	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML CAIXA/24 (CLORETO DE SÓDIO)	FRASCO	1.500	6,83	10.245,00
63	SORO GLICOFISIOLOGICO 250ML CAIXA/50	UNIDADE	1.000	8,97	8.970,00
64	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML CAIXA/24	FRASCO	800	6,63	5.304,00
65	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP 10ML CAIXA/200	AMP	1.000	1,67	1.670,00

66	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP 10ML CAIXA/200	AMP	1.000	18,77	18.770,00
TOTAL					**333.991,85**

LOTE III - MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO.	CPR	2.000	0,95	1.900,00
2	ACIDO VALPROICO 250MG - CPM.	CPM	2.700	0,31	837,00
3	ACIDO VALPROATO DE SODIO 100ML SOL. ORAL	UNIDADE	270	5,29	1.428,30
4	ALPRAZOLAM 0,5MG CPR	CPR	1.500	0,13	195,00
5	ALPRAZOLAM 1MG CPR	CPR	1.500	0,13	195,00
6	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	CPR	1.000	0,24	240,00
7	AMITRIPTILINA 25MG CPR	CPR	3.000	0,12	360,00
8	AMITRIPTILINA 75MG CPR	CPR	2.000	0,30	600,00
9	BIPERIDENO CPR 2MG	CPR	2.000	0,28	560,00
10	BROMAZEPAM 3MG CPR	CPR	3.500	0,17	595,00
11	BROMAZEPAM 6MG CPR	CPR	2.000	0,18	360,00
12	CARBAMAZEPINA 2% C/100ML SUSP. ORAL	FC	80	14,27	1.141,60
13	CARBAMAZEPINA 200MG	CPR	1.000	0,28	280,00
14	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR	CPR	500	0,26	130,00
15	CETAMINA 50MG 10ML - AMP.	AMP	150	118,30	17.745,00
16	CITALOPRAM 20MG CPR	CPR	300	0,17	51,00
17	CLONAZEPAN CPR 0,5MG	CPR	4.000	0,11	440,00
18	CLONAZEPAN CPR 2MG	CPR	6.000	0,15	900,00
19	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRASCO. C/20ML	FC	600	2,90	1.740,00
20	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CPR	3.000	0,66	1.980,00
21	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CPR	3.000	0,62	1.860,00
22	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML	FC	300	9,87	2.961,00
23	CLORIDRATO DE SERTRALINA CPR. 50MG	CPR	1.500	0,24	360,00
24	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG AMP.2ML	AMP	1.000	3,37	3.370,00
25	DIAZEPAM 5MG	CPR	5.000	0,09	450,00
26	DIAZEPAN CPR 10MG	CPR	5.000	0,11	550,00
27	DIAZEPAN INJ. 10MG INJ	AMP	1.000	1,06	1.060,00
28	FENITOINA CPR 100MG	CPR	1.000	0,42	420,00
29	FENOBARBITAL CPR 100MG	CPR	3.500	0,28	980,00
30	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	FC	300	8,74	2.622,00

31	FENOBARBITAL INJ 100MG	AMP	800	4,36	3.488,00
32	FENTANIL 50 MCG/ML X 50 AMP 2ML	AMP	600	2,90	1.740,00
33	FLUMAZENIL 0,5MG/ML	AMP	300	17,16	5.148,00
34	FLUOXETINA 20MG CAPSULA.	CPR	2.000	0,12	240,00
35	HALOPERIDOL 1MG	CPR	2.000	0,22	440,00
36	HALOPERIDOL 5MG	CPR	2.000	0,26	520,00
37	HALOPERIDOL 5MG INJ. AMP 1ML	AMP	500	6,90	3.450,00
38	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	FC	500	3,71	1.855,00
39	QUETIAPINA 100MG	CPR	1.000	0,99	990,00
40	LEVOMEPRAZINA CPR 100MG	CPR	2.000	0,88	1.760,00
41	LEVOMEPRAZINA CPR 25MG	CPR	1.000	0,62	620,00
42	LEVOMEPROMAZINA GTS 20ML	FC	200	14,92	2.984,00
43	MIDAZOLAM 50MG 10ML	CPR	100	7,66	766,00
44	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML CAIXA C/100	AMP	100	7,21	721,00
45	NORTRIPTILINA 25MG CPR.	CPR	1.000	0,59	590,00
46	NORTRIPTILINA 50MG CPR.	CPR	1.000	0,84	840,00
47	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDOS	CPR	2.000	0,32	640,00
48	QUETIAPINA 25MG	CPR	1.000	0,40	400,00
49	RISPERIDONA CPR 3MG	CPR	1.000	0,33	330,00
50	RISPERIDONA CPR1MG	CPR	2.000	0,11	220,00
51	RISPERIDONA CPR2MG	CPR	1.500	0,22	330,00
52	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR.	CPR	1.000	0,61	610,00
53	VALPROATO SÓDIO 250MG/5ML XPE. 100ML	FC	400	5,91	2.364,00
TOTAL					**77.356,90**

LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PACOTE 100 UNIDADE	PACOTE	80	5,36	428,80
2	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PACOTE 20 UNIDADE	PACOTE	100	16,27	1.627,00
3	AGUA DESTILADA 5.000 ML (DEONIZADA)	GALAO	100	20,36	2.036,00
4	AGUA OXIGENADA 10 VOL FRA 1000ML	LITRO	200	5,54	1.108,00
5	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 - C/100	CAIXA	100	9,77	977,00
6	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 - C/100	CAIXA	80	16,80	1.344,00
7	AGULHA DESCARTAVEL 25X07 - C/100	CAIXA	150	12,60	1.890,00
8	AGULHA DESCARTAVEL 25X08 - C/100	CAIXA	100	9,77	977,00
9	AGULHA DESCARTAVEL 30X07 - C/100	CAIXA	100	10,01	1.001,00

10	AGULHA DESCARTAVEL 30X08 - C/100	CAIXA	100	9,74	974,00
11	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - C/100	CAIXA	100	10,50	1.050,00
12	ALCOOL 70% FRA 1000ML	LITRO	600	7,07	4.242,00
13	ALCOOL GEL 500G	FRASCO	80	7,28	582,40
14	ALCOOL HIDRATADO 92,8% FRA1000ML	LITRO	40	11,97	478,80
15	ALCOOL IODADO 1% FRA 1000 ML	LITRO	70	15,40	1.078,00
16	ALGODÃO CIRURGICO 0 C/AG. CAIXA C/24 ENV.	CAIXA	10	38,33	383,30
17	ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CAIXA C/24 ENV.	CAIXA	10	38,33	383,30
18	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CAIXA C/24 ENV.	CAIXA	10	38,33	383,30
19	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	ROLO	250	12,67	3.167,50
20	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12 ROL	PACOTE	30	23,14	694,20
21	ALGODÃO ORTOPEDICO 12CMX1M C/12 ROL	PACOTE	30	23,14	694,20
22	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12 ROL	PACOTE	30	23,14	694,20
23	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 250ML BICO RETO	UNIDADE	300	5,63	1.689,00
24	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 500ML BICO RETO	UNIDADE	300	6,51	1.953,00
25	ALMONTOLIA PLAST (ÂMBAR/TRANSP.), CAP. 500ML BICO RETO	UNIDADE	300	6,51	1.953,00
26	AP. DE BARBEAR 02 LAMINAS (TRICOTOMIA)	UNIDADE	150	3,50	525,00
27	AP. DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO (ESFIGMOMANÔMETRO) - NYLON/FECHO VELCRO	UNIDADE	10	87,64	876,40
28	AP. DE PRESSÃO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO (ESFIGMOMANÔMETRO) - NYLON/FECHO VELCRO	UNIDADE	10	87,64	876,40
29	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/12ROL	DUZIA	800	4,70	3.760,00
30	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/12ROL	DUZIA	800	6,43	5.144,00
31	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/12 ROL	DUZIA	800	6,44	5.152,00
32	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 13FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/12 ROL	DUZIA	1.000	13,72	13.720,00
33	ATADURA DE CREPE 15CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/12 ROL	DUZIA	1.000	5,74	5.740,00
34	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 09 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/12 ROL	DUZIA	1.000	7,76	7.760,00
35	ATADURA DE GESSO 10CMX3,0M CAIXA C/20 ROL	CAIXA	20	35,20	704,00
36	ATADURA DE GESSO 15CMX3,0M CAIXA C/20 ROL	CAIXA	20	51,94	1.038,80
37	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CAIXA C/20 ROL	CAIXA	20	92,18	1.843,60
38	AVENTAL DESC C/MANGA CURTA PACOTE C/10 UNIDADE GRAMATURA 20	PACOTE	75	14,14	1.060,50
39	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	300	10,36	3.108,00
40	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	PACOTE	30	7,62	228,60

41	CABO DE BISTURI N. 3	UNIDADE	4	11,35	45,40
42	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM S/RADIOPACO PACOTE C/50 UNIDADE	PACOTE	30	77,64	2.329,20
43	CATETER JELCO 14	UNIDADE	1.200	1,05	1.260,00
44	CATETER JELCO 16	UNIDADE	1.200	0,98	1.176,00
45	CATETER JELCO 18	UNIDADE	1.200	1,85	2.220,00
46	CATETER JELCO 20	UNIDADE	1.200	1,48	1.776,00
47	CATETER JELCO 22	UNIDADE	1.500	1,60	2.400,00
48	CATETER JELCO 24	UNIDADE	1.500	1,71	2.565,00
49	CATETER P/OXIGENIO TIPO TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	1.500	1,85	2.775,00
50	CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CAIXA	10	98,22	982,20
51	CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CAIXA	10	98,22	982,20
52	CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CAIXA	10	98,22	982,20
53	CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CAIXA	10	98,22	982,20
54	CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CAIXA	10	98,22	982,20
55	CATGUT SIMPLES 0 C/AG. CAIXA C/24 ENV.	CAIXA	10	107,86	1.078,60
56	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG. CAIXA C/24 ENV.	CAIXA	10	107,86	1.078,60
57	CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG. CAIXA C/24 ENV.	CAIXA	10	107,86	1.078,60
58	CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG. CAIXA C/24 ENV.	CAIXA	10	107,86	1.078,60
59	CLAMP UMBILICAL (PRENDEDOR UMBILICAL)	UNIDADE	1.500	0,43	645,00
60	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS (CAIXA C/20)	UNIDADE	50	3,12	156,00
61	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS (CAIXA C/20)	UNIDADE	50	4,91	245,50
62	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS (CAIXA C/20)	UNIDADE	50	7,57	378,50
63	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS (CAIXA C/20)	UNIDADE	100	10,75	1.075,00
64	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE C/10 UNIDADE - ESTERIL	PACOTE	65	6,90	448,50
65	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE C/10 UNIDADE - ESTERIL	PACOTE	70	6,90	483,00
66	COLETOR PLAST DESC UNIVERSAL 80ML C/TAMPA P/COLETA DE ESCARRO	UNIDADE	1.000	0,45	450,00
67	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA ABERTO, 1.200ML - TIPO GARRAFA - S/ PRESERVATIVO	UNIDADE	400	0,98	392,00
68	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA FECHADO, 2.000ML TIPO BOLSA	UNIDADE	120	6,20	744,00
69	COMADRE PÁ 40 X 30 CM CAP. 3500ML (APARADEIRA) INOX	UNIDADE	10	215,60	2.156,00
70	COPO UMIDIFICADOR FRA PLASTICO P/OXIGENIO 250ML / MOD. UF110	UNIDADE	20	32,19	643,80
71	COTONETE (HASTER) COM 75 UNIDADEADES	CAIXA	75	2,49	186,75

72	DETECTOR FETAL PORTÁTIL ANALÓGICO.	UNIDADE	1	726,88	726,88
73	DISPENSER P/COPOS AGUA 180/200ML	UNIDADE	2	68,60	137,20
74	DISPOS.P/INCONTINENCIA URINARIA MASC. NR. 06 GDE. C/EXTENSÃO	UNIDADE	30	7,14	214,20
75	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS -COM CORTA FLUXO	UNIDADE	1.400	1,30	1.820,00
76	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 S/EXTENSAO	UNIDADE	30	7,17	215,10
77	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 S/EXTENSAO	UNIDADE	30	7,27	218,10
78	DRENO DE PENROSE Nº 01, PACOTE C/12 UNIDADE S/ GAZE NÃO ESTERIL	PACOTE	20	28,22	564,40
79	DRENO DE PENROSE Nº 02, PACOTE C/12 UNIDADE S/ GAZE NÃO ESTERIL	PACOTE	20	28,22	564,40
80	DRENO DE PENROSE Nº 03, PACOTE C/12 UNIDADE S/ GAZE NÃO ESTERIL	PACOTE	20	28,22	564,40
81	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL 2 VIAS	UNIDADE	120	2,66	319,20
82	EQUIPO P/NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	500	2,66	1.330,00
83	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UNIDADE	3.500	1,01	3.535,00
84	ESCOVA GINECOLÓGICA DESC NÃO ESTÉRIL C/ 100 UNIDADE.	PACOTE	10	32,20	322,00
85	ESCOVA P/ASSEPSIA DAS MÃOS C/PVPI	UNIDADE	400	4,98	1.992,00
86	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/CAPA	UNIDADE	600	9,00	5.400,00
87	ESPATULA DE AYRES PACOTE C/100 UNIDADE	PACOTE	150	12,74	1.911,00
88	ESPECULO VAGINAL DESC GRANDE NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	100	2,10	210,00
89	ESPECULO VAGINAL DESC MÉDIO NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	150	1,93	289,50
90	ESPECULO VAGINAL DESC PEQUENO NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	100	1,93	193,00
91	ESTETOSCOPIO DUPLO	UNIDADE	30	21,90	657,00
92	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	ROLO	15	9,03	135,45
93	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	ROLO	90	9,03	812,70
94	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	ROLO	120	9,03	1.083,60
95	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M (CAIXA C/48)	ROLO	150	8,60	1.290,00
96	FITA P/GLICEMIA CAIXA C/50 TIRAS	CAIXA	100	49,00	4.900,00
97	FIXADOR P/ CITOLOGIA 100 ML	UNIDADE	30	15,37	461,10
98	FRALDA DESC ADULTO GRANDE PACOTE C/08 UNIDADE	PACOTE	30	12,60	378,00
99	FRALDA DESC ADULTO MÉDIO PACOTE C/08 UNIDADE	PACOTE	70	12,60	882,00
100	FRALDA DESC INFANTIL GRANDE PACOTE C/07 UNIDADE	PACOTE	70	7,84	548,80
101	FRALDA DESC INFANTIL MÉDIO PACOTE C/08 UNIDADE	PACOTE	30	9,24	277,20
102	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA PACOTE C/10 UNIDADE	PACOTE	30	9,24	277,20
103	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA PACOTE C/10 UNIDADE	PACOTE	30	9,24	277,20

104	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	FRASCO	900	1,82	1.638,00
105	GARROTE ADULTO AZUL	UNIDADE	4	11,20	44,80
106	GASE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE C/500 UNIDADE	PACOTE	150	16,88	2.532,00
107	GASE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE C/500 UNIDADE	PACOTE	300	9,20	2.760,00
108	GAZE EM ROLO 91CMX91M 9 FIOS (QUEIJO)	PACOTE	100	25,14	2.514,00
109	GEL P/ELETROCARDIOGRAMA 1000G - ECG	LITRO	10	5,88	58,80
110	GERMIKIL GALÃO C/5000ML (GERMIRATH)	GAL	10	60,07	600,70
111	KIT MASCARA P/INALAÇÃO ADULTO	KIT	70	10,88	761,60
112	KIT MASCARA P/INALAÇÃO INFANTIL	KIT	70	10,88	761,60
113	KIT PAPANICOLAU TAM. "G" NÃO ESTERIL	KIT	200	5,68	1.136,00
114	KIT PAPANICOLAU TAM. "M" NÃO ESTERIL	KIT	350	4,44	1.554,00
115	KIT PAPANICOLAU TAM. "P" NÃO ESTERIL	KIT	400	4,27	1.708,00
116	LAMINA P/BISTURI 11 CAIXA C/100 UNIDADE - AÇO CARBONO	CAIXA	25	33,26	831,50
117	LAMINA P/BISTURI 15 CAIXA C/100 UNIDADE - AÇO CARBONO	CAIXA	25	38,15	953,75
118	LAMINA P/BISTURI 24 CAIXA C/100 UNIDADE - AÇO CARBONO	CAIXA	25	35,63	890,75
119	LANCETA PICADORA DESC P/CANETA LANCETADORA CAIXA C/100 UNIDADE.	CAIXA	50	14,70	735,00
120	LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO - LED	UNIDADE	15	32,84	492,60
121	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	2.000	1,46	2.920,00
122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	2.000	1,45	2.900,00
123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	1.500	1,45	2.175,00
124	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 PAR	PAR	1.000	1,45	1.450,00
125	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CAIXA C/100 UNIDADE	CAIXA	200	31,95	6.390,00
126	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CAIXA C/100 UNIDADE	CAIXA	400	31,95	12.780,00
127	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CAIXA C/100 UNIDADE	CAIXA	300	31,95	9.585,00
128	MALETA P/ MEDICAMENTOS C/ 03 BANDEJA	UNIDADE	4	194,60	778,40
129	MASCARA DE VENTURI ADULTA	UNIDADE	4	30,37	121,48
130	MASCARA DESC TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE N 95	UNIDADE	220	3,50	770,00
131	MASCARA DESC TRIPLA CAIXA C/50 UNIDADE C/ ELASTICO	CAIXA	350	15,39	5.386,50
132	MONITOR GLICEMIA	UNIDADE	50	53,19	2.659,50
133	MONONYLON 0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	CAIXA	15	37,74	566,10
134	MONONYLON 1-0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20	37,74	754,80
135	MONONYLON 2-0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20	37,74	754,80
136	MONONYLON 3-0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	CAIXA	20	37,74	754,80

137	MONONYLON 4-0 C/AGULHA, CAIXA C/24 ENVELOPES	CAIXA	15	37,74	566,10
138	OFTALMOSCOPIO COMPRIMIDOLETO C/ESTOJO 5 ABERTURAS + 19 LENTES	UNIDADE	2	1.073,66	2.147,32
139	OTOSCOPIO 5 ESPECULOS CABO METAL	UNIDADE	2	393,51	787,02
140	OXIMETRO PULSO PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SpO2	UNIDADE	2	72,51	145,02
141	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	UNIDADE	2	127,76	255,52
142	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 100MM X 100 M	ROLO	10	51,10	511,00
143	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120MM X 100 M	ROLO	15	61,32	919,80
144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150MM X 100 M	ROLO	15	76,65	1.149,75
145	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200MM X 100 M	ROLO	15	77,00	1.155,00
146	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 250MM X 100 M	ROLO	10	122,50	1.225,00
147	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300MM X 100 M	ROLO	10	138,60	1.386,00
148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 80MM X 100 M	ROLO	4	40,88	163,52
149	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	ROLO	150	11,25	1.687,50
150	PAPEL LENÇOL 70CM X50M NATURAL	ROLO	150	11,25	1.687,50
151	PAPEL TERMOSSENSÍVEL UPP 110-S	UNIDADE	4	180,18	720,72
152	PAPEL TOALHA PACOTE C/1000 UNIDADE	PACOTE	120	17,59	2.110,80
153	PINCA ANAT. DISSECCAO 12CM	UNIDADE	4	12,77	51,08
154	PINCA KELLY RT 14CM	UNIDADE	4	29,53	118,12
155	POLIPROPILENO 0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CAIXA	10	60,66	606,60
156	POLIPROPILENO 2-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CAIXA	10	60,66	606,60
157	POLIPROPILENO 3-0 C/AGULHA CAIXA C/24 ENVELOPES	CAIXA	10	60,66	606,60
158	POVEDINE DEGERMANTE FRA 1.000ML (PVPI)	LITRO	60	46,65	2.799,00
159	POVEDINE TÓPICO FRA 1.000 ML(PVPI)	LITRO	60	35,73	2.143,80
160	PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/144 UNIDADE	CAIXA	5	93,80	469,00
161	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/144 UNIDADE	CAIXA	5	76,61	383,05
162	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	UNIDADE	350	1,11	388,50
163	RESSUSCITADOR ADULTO C/RESERVATÓRIO SILICONE (AMBU-REANIMADOR)	UNIDADE	3	287,45	862,35
164	RESSUSCITADOR INFANTIL C/RESERVATÓRIO SILICONE (AMBU-REANIMADOR	UNIDADE	3	286,89	860,67
165	RESSUSCITADOR INFANTIL C/RESERVATÓRIO SILICONE (AMBU-REANIMADOR)	UNIDADE	3	286,89	860,67
166	SAPATILHA DESC BRANCA PACOTE C/100 UNIDADE GR 20 - PROPÉ	PACOTE	60	21,00	1.260,00
167	SCALP 19G	UNIDADE	2.000	0,44	880,00

168	SCALP 21G	UNIDADE	4.000	0,45	1.800,00
169	SCALP 23G	UNIDADE	5.000	0,45	2.250,00
170	SCALP 25G	UNIDADE	4.000	0,49	1.960,00
171	SCALP 27G	UNIDADE	2.000	0,49	980,00
172	SERINGA DE 01ML C/AGULHA 13X4,5-CAIXA C/ 500	UNIDADE	8.000	0,34	2.720,00
173	SERINGA DE 03ML C/AGULHA 25X07-CAIXA C/ 500	UNIDADE	8.000	0,34	2.720,00
174	SERINGA DE 05ML C/AGULHA 25X07-CAIXA C/ 500	UNIDADE	10.000	0,34	3.400,00
175	SERINGA DE 10ML C/AGULHA 25X7 - CAIXA C/ 250	UNIDADE	10.000	0,59	5.900,00
176	SERINGA DE 20ML C/AGULHA 20X07-CAIXA C/ 250	UNIDADE	5.000	0,85	4.250,00
177	SERINGA DE 01ML, SEM AGULHA -CAIXA C/ 500	UNIDADE	10.000	0,41	4.100,00
178	SERINGA DE 03ML, SEM AGULHA -CAIXA C/ 500	UNIDADE	9.000	0,34	3.060,00
179	SERINGA DE 05ML, SEM AGULHA -CAIXA C/ 500	UNIDADE	10.000	0,28	2.800,00
180	SERINGA DE 10ML, SEM AGULHA -CAIXA C/ 250	UNIDADE	10.000	0,55	5.500,00
181	SERINGA DE 20ML, SEM AGULHA -CAIXA C/ 250	UNIDADE	5.000	0,62	3.100,00
182	SERINGA DE 60ML, SEM AGULHA -CAIXA C/ 50	UNIDADE	200	2,24	448,00
183	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº04	UNIDADE	150	1,62	243,00
184	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº06	UNIDADE	120	1,62	194,40
185	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº08	UNIDADE	120	1,62	194,40
186	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10	UNIDADE	120	1,62	194,40
187	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12	UNIDADE	120	1,62	194,40
188	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14	UNIDADE	120	1,62	194,40
189	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16	UNIDADE	120	1,62	194,40
190	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18	UNIDADE	120	1,62	194,40
191	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20	UNIDADE	120	1,62	194,40
192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº04	UNIDADE	120	3,64	436,80
193	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06	UNIDADE	120	3,64	436,80
194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08	UNIDADE	120	3,64	436,80
195	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10	UNIDADE	120	4,65	558,00
196	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	UNIDADE	120	1,90	228,00
197	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14	UNIDADE	120	1,81	217,20
198	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16	UNIDADE	120	1,72	206,40
199	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18	UNIDADE	120	2,41	289,20
200	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	UNIDADE	120	3,64	436,80
201	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO(DEMORA)	UNIDADE	150	3,50	525,00
202	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO (DEMORA)	UNIDADE	150	3,50	525,00

203	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO (DEMORA)	UNIDADE	15	3,89	58,35
204	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	UNIDADE	80	3,96	316,80
205	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO (DEMORA)	UNIDADE	80	5,90	472,00
206	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO (DEMORA)	UNIDADE	80	5,90	472,00
207	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNIDADE	80	0,83	66,40
208	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UNIDADE	120	0,96	115,20
209	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UNIDADE	120	0,89	106,80
210	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UNIDADE	120	0,86	103,20
211	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	UNIDADE	120	1,29	154,80
212	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	UNIDADE	120	1,22	146,40
213	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº4	UNIDADE	120	0,96	115,20
214	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	UNIDADE	200	0,96	192,00
215	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8	UNIDADE	120	0,99	118,80
216	SONDA URETRAL Nº 04 (ALÍVIO)	UNIDADE	120	0,81	97,20
217	SONDA URETRAL Nº 06 (ALÍVIO)	UNIDADE	120	0,84	100,80
218	SONDA URETRAL Nº 08 (ALÍVIO)	UNIDADE	120	0,76	91,20
219	SONDA URETRAL Nº 10 (ALÍVIO)	UNIDADE	120	0,65	78,00
220	SONDA URETRAL Nº 12 (ALÍVIO)	UNIDADE	200	0,70	140,00
221	SONDA URETRAL Nº 14 (ALÍVIO)	UNIDADE	150	0,71	106,50
222	SONDA URETRAL Nº 16 (ALÍVIO)	UNIDADE	120	0,79	94,80
223	SONDA URETRAL Nº 18 (ALÍVIO)	UNIDADE	120	0,85	102,00
224	SONDA URETRAL Nº 20 (ALÍVIO)	UNIDADE	120	1,13	135,60
225	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	UNIDADE	50	10,75	537,50
226	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	UNIDADE	10	80,08	800,80
227	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTAVEL	UNIDADE	300	0,98	294,00
228	TOUCA DESC SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PACOTE C/100 UNIDADE	PACOTE	200	16,10	3.220,00
229	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	50	44,59	2.229,50
230	VASELINA SOLIDA 30G	BISNAGA	15	8,12	121,80
TOTAL					**311.511,92**

LOTE V - ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO 37% (ATACKTEC)2,5ML C/3	PACOTE	180	4,47	804,60
2	ADESIVO PRIME BOND 2.1 4ML	FRASCO	35	17,85	624,75
3	ADESIVO MASTER BOND REFIL 5ML	FRASCO	30	12,16	364,80
4	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	VIDRO	40	15,78	631,20

5	AGULHA GENG 27G LONGA 100UN	CAIXA	40	47,74	1.909,60
6	AGULHA GENG 30G CURTA 100UN	CAIXA	40	60,76	2.430,40
7	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R	UNIDADE	6	26,28	157,68
8	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1L	UNIDADE	6	31,14	186,84
9	ALAVANCA SELDIN RT 2	UNIDADE	18	26,28	473,04
10	ÁLCOOL 70% 1000 ML	LITRO	180	6,40	1.152,00
11	ÁLCOOL, EM GEL 500G	UNIDADE	70	5,21	364,70
12	ALGODAO ROLETES 100UN	PACOTE	300	2,71	813,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PACOTE	70	9,77	683,90
14	ANEST OD ARTICAINA+EPINEFRIN4% AMP	CAIXA	20	195,19	3.903,80
15	ANEST OD LIDOCAINA+EP(ALPHACAIN)2% 1,8ML(DFL)	CAIXA	40	89,98	3.599,20
16	ANEST OD MEPIV (MEPISV) S/V 3% AMP 1,8ML	CAIXA	20	103,65	2.073,00
17	ANEST OD MEPIV+EPIN(MEPIADRE)2% 1,8ML	CAIXA	20	176,49	3.529,80
18	ANEST.ODONTOLOGICO 3% CITOCAINA COM PRILOCAINA CAIXA C/ 50 UNIDADE	UNIDADE	45	305,77	13.759,65
19	APLICADOR DYCAL ANG.	UNIDADE	10	15,24	152,40
20	AVENTAL, DESCARTÁVEL MANGA LONGA C/10 UNIDADEADES	PACOTE	50	10,96	548,00
21	BABADOR, DESCARTÁVEL CL 100 UNIDADEADES	PACOTE	90	15,78	1.420,20
22	BANDEJA DE AÇO INOX 22 X 09 X1,5CM	UNIDADE	20	19,25	385,00
23	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº6	UNIDADE	30	5,59	167,70
24	BROCA CARBIDE CA N.008 C/10	UNIDADE	20	5,59	111,80
25	BROCA CARBIDE FG N.700 CIRURGICA	UNIDADE	15	25,04	375,60
26	BROCA CARBIDE FG N.702 CIRURGICA	UNIDADE	10	17,47	174,70
27	BROCA CARBIDE FG N.700 CIRURGICA	UNIDADE	10	25,04	250,40
28	BROCA DIAMANTADA 1013 FG	UNIDADE	35	2,09	73,15
29	BROCA DIAMANTADA 1013 HL FG	UNIDADE	20	2,09	41,80
30	BROCA DIAMANTADA 1014 FG	UNIDADE	30	2,09	62,70
31	BROCA DIAMANTADA 1015 FG	UNIDADE	30	2,09	62,70
32	BROCA DIAMANTADA 1016 FG	UNIDADE	30	2,09	62,70
33	BROCA DIAMANTADA 1016 HL (FG)	UNIDADE	30	2,09	62,70
34	BROCA DIAMANTADA 1190 F FG	UNIDADE	30	2,09	62,70
35	BROCA DIAMANTADA 1190 FF FG	UNIDADE	30	2,09	62,70
36	BROCA DIAMANTADA 2135F FG	UNIDADE	18	2,09	37,62
37	BROCA DIAMANTADA 3098FF 1SER NEODIAMOND	UNIDADE	10	2,09	20,90
38	BROCA DIAMANTADA 3118 F	UNIDADE	18	2,09	37,62
39	BROCA DIAMANTADA 3118FF 2SER NEODIAMOND	UNIDADE	10	2,09	20,90

40	BROCA DIAMANTADA 3168FF	UNIDADE	30	2,09	62,70
41	BROCA DIAMANTADA 3195F (FG)	UNIDADE	30	2,09	62,70
42	BROCA DIAMANTADA 3195FF FG	UNIDADE	30	2,09	62,70
43	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT	UNIDADE	13	81,65	1.061,45
44	CABO P/ESPELHO	UNIDADE	30	3,80	114,00
45	CAIXA RETANGULAR 05LTS C/ TAMPA	UNIDADE	7	16,11	112,77
46	CAIXA RETANGULAR 10LTS C/ TAMPA	UNIDADE	7	25,66	179,62
47	CANETA ALTA ROTACAO DABI OU GNATUS	UNIDADE	2	819,55	1.639,10
48	CARBONO ODONT. P/ARTICULACAO 12UN	BLOCO	50	4,76	238,00
49	CABO DE BISTURI Nº03	UNIDADE	20	8,80	176,00
50	CARTAO DE RX C/6 FUROS	UNIDADE	7	1,53	10,71
51	CERA ROSA 7 18 LÂMINA	UNIDADE	180	19,22	3.459,60
52	CERA ROSA 9 18 LÂMINA	UNIDADE	180	27,13	4.883,40
53	CLORHEXIDINA 0,12% 1000ML SOL P/BOC	FRASCO	15	21,62	324,30
54	COMPRIMIDORESSA DE GAZE 500 UNIDADEADES 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS	PACOTE	100	15,49	1.549,00
55	CREME DENTAL, 50G., EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	1.000	1,20	1.200,00
56	CURETA DE GRACEY 11-12	UNIDADE	50	9,88	494,00
57	CURETA DE GRACEY 5-6	UNIDADE	50	9,83	491,50
58	CURETA DE GRACEY 7-8	UNIDADE	50	9,88	494,00
59	CURETA DE LUCAS 85	UNIDADE	50	12,99	649,50
60	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS (CAIXA C/20)	UNIDADE	30	8,33	249,90
61	DESINFETANTE GERMI RIO 5L	UNIDADE	15	136,71	2.050,65
62	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	105	1,39	145,95
63	ESPELHO ODONT. N 03	UNIDADE	70	6,18	432,60
64	FIO DENTAL 100 MTS	UNIDADE	35	1,56	54,60
65	FITA P/ AUTOCLAVE 19 X 50	UNIDADE	35	7,00	245,00
66	FLUOR GEL ACIDULADO TUTTI FRUTTI 200 ML	UNIDADE	40	4,39	175,60
67	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML	UNIDADE	40	5,69	227,60
68	FLUOR GEL T. FRUTTI 200 ML	UNIDADE	40	5,69	227,60
69	FORCEPS 150 ADULTO	UNIDADE	14	113,27	1.585,78
70	FORCEPS 16 ADULTO	UNIDADE	10	103,94	1.039,40
71	FORCEPS 17 ADULTO	UNIDADE	10	103,94	1.039,40
72	FORCEPS 18L ADULTO	UNIDADE	10	113,27	1.132,70
73	FORCEPS 18R ADULTO	UNIDADE	10	113,27	1.132,70
74	FORCEPS 6 INFANTIL	UNIDADE	10	84,02	840,20
75	FORCEPS 65 ADULTO	UNIDADE	15	113,27	1.699,05

76	FORCEPS 69 ADULTO	UNIDADE	15	79,86	1.197,90
77	GRAU CIRURGICO	UNIDADE	12	35,81	429,72
78	FOTOPOLIMERIZADOR EMITTER H	UNIDADE	3	724,72	2.174,16
79	GORRO, COM TIRAS C/100 UNIDADEADES	CAIXA	120	12,48	1.497,60
80	HEMOSTANK 10ML	UNIDADE	30	19,65	589,50
81	HIDROX. DE CALCIO PA 10G	VIDRO	25	8,59	214,75
82	HYDRO C (CATALISADOR LLG + BASE 13G)	CAIXA	20	56,31	1.126,20
83	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3 PO-LIQ	KIT	30	106,02	3.180,60
84	KIT INFANTIL DE HIGIENIZAÇÃO (ESCOVA INFANTIL,CREME DENTAL 50G, FIO DENTAL PEQUENO)	UNIDADE	500	7,05	3.525,00
85	LÂMINA DE BISTURI, 12CM. C/ 50 UNIDADEADES	PACOTE	3	43,88	131,64
86	LAMINA DE BISTURI, 15CM C/ 50 UNIDADEADES	PACOTE	7	40,29	282,03
87	MÁSCARA CIRÚRGICA C/ 50 UNIDADE TRIPLA C/ ELASTICO	CAIXA	50	11,94	597,00
88	MICROBRUSH PINCEL PEQ. 100UN	CAIXA	15	16,60	249,00
89	MATRIZ DE AÇO	UNIDADE	40	32,53	1.301,20
90	MICROBRUSH PINCEL REG. 100UN	CAIXA	35	16,60	581,00
91	OBTURADOR PROVIS. 25G	UNIDADE	50	11,15	557,50
92	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO	UNIDADE	20	4,98	99,60
93	OLEO LUBRIF. AR/BR REFIL 200ML C/01 BICO	UNIDADE	30	34,04	1.021,20
94	OTOSPORIN 10ML	VIDRO	15	11,39	170,85
95	ÓXIDO DE ZINCO 50G	UNIDADE	10	7,88	78,80
96	PASTA PROFILATICA 90G MENTA	CAIXA	40	5,49	219,60
97	PROTETOR FACIAL	UNIDADE	30	7,60	228,00
98	PEDRA DE AFIAR	UNIDADE	7	48,83	341,81
99	PINÇA CLINICA S/ MOLA NR 317	UNIDADE	35	15,73	550,55
100	PLACA DE VIDRO 10MM POLIDA	UNIDADE	7	14,08	98,56
101	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UNIDADE	10	21,18	211,80
102	RESINA APLIC FLOW REP. A2	UNIDADE	15	16,65	249,75
103	RESINA LLIS DA3 4GR	UNIDADE	40	60,17	2.406,80
104	RESINA LLIS EA1 4G	UNIDADE	30	48,63	1.458,90
105	RESINA LLIS EA3 4GR	UNIDADE	30	48,63	1.458,90
106	RESINA NATUR SHADE DEN A3,5	UNIDADE	30	48,63	1.458,90
107	RESINA SPECTRA BASIC 4G COR A3	UNIDADE	50	48,63	2.431,50
108	SEDA ODONT.3-0 C/ AG 1,7	CAIXA	50	24,96	1.248,00
109	SEDA ODONT.4-0 C/ AG 1,7	CAIXA	50	24,96	1.248,00
110	SONDA EXPLORADORA N.5	UNIDADE	20	9,79	195,80

111	SUGADOR DE SALIVA 40UN	PACOTE	150	6,97	1.045,50
112	TIRAS DE LIXA DE ACO 4MM BEST 12UN	PACOTE	30	7,18	215,40
113	TIRAS DE LIXA P/ACAB. 150UN	PACOTE	30	8,64	259,20
114	TIRAS DE POLIESTER 50UN	PACOTE	30	3,69	110,70
115	TESOURA P/FIO DE SUTURA	UNIDADE	15	16,28	244,20
TOTAL					**105.886,85**
TOTAL DA PROPOSTA					**1.094.747,37**

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:
4.1.As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO: Orçamento Anual 2022, do municípo de Bom Princípio do Piauí, oriundos do Projeto / Atividade: 10.301.0011.2020; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fr: 500;

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:
5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:
6.1. Os produtos deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os produtos deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3.Os produtos deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3.Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4.As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava– DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1.Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1.Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1.Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2.Constituem obrigações da Contratada:

I) entregar os produtos às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;

II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;

III)os produtos deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.

IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

VII)comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

VIII)atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

IX)manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

X)a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

10.3.Constituem obrigações da Contratante:

I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

III)designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

IV)comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2.Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1.A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1.A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí/PI, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2.A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3.No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Pregoeiro, para as providências cabíveis.

13.6.A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí/PI.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1.Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05e

subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:
15.1.Fica eleito o foro da Comarca de Buriti dos Lopes/PI, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Bom Princípio do Piauí - PI, 04 de agosto de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR:00350946302
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR:00350946302
Dados: 2022.08.04 09:40:03 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR
MAIS SAÚDE EIRELI
CNPJ: 10.436.813/0001-82
CONTRATADA

Lucas da Silva Moraes
CPF: 075.453.213-59
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Kelson Vieira
CPF nº 012.996.853.66
RG nº

Luna Fontenele Veras
CPF nº 620.054.433-60
RG nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

Nossa meta é Crescer!

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 04.08.2022.01 – PMBP, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI) e a empresa MAIS SAÚDE EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: MAIS SAÚDE EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 10.436.813/0001-82
OBJETO: Aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico, objetivando atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Bom Princípio do Piauí (PI).
VALOR GLOBAL: R$ 1.094.747,37 (um milhão, noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alteraçoes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2022, do municípo de Bom Princípio do Piauí, oriundos do Projeto / Atividade: 10.301.0011.2020; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Fr: 500;
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.

Lucas da Silva Moraes
CPF: 075.453.213-59
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ –41.522.194/0001-72

PORTARIA Nº 129/2022

O Prefeito do Município de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica municipal:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº **5606/2022**;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e o art. 1º da Resolução TCE-PI nº 28/16;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BEZERRA**, Matrícula nº 000507, inscrito no CPF nº 018.177.913-70, e portador do RG nº 2.281.837 SSP-PI, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato, do Contrato nº 05.08.2022.01, firmado com a empresa **MAIS SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82, que tem como objeto a aquisição de medicamentos, material hospitalar e material odontológico, objetivando atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Bom Princípio do Piauí (PI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Princípio do Piauí (PI), 07 de agosto de 2022.

Lucas da Silva Moraes
CPF: 075.453.213-59
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal